



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quinta-feira, 17 de março de 2022 - Nº 053

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

CORREGEDORIA DA SDS AGRACIA SERVIDORES E
AUTORIDADES COM COLAR CORREICIONAL

Comenda reconhece autoridades e servidores da segurança pública que contribuíram com os serviços do órgão correicional



A Secretaria de Defesa Social, por meio da Corregedoria Geral, realizou na tarde dessa terça-feira (15/03) solenidade de entrega do Colar Correicional 2021/2022. A comenda é ofertada a autoridades e servidores das forças da segurança pública que contribuíram com o trabalho da Corregedoria. Este ano, em especial, foram agraciados com o reconhecimento 60 servidores e 20 representantes de órgãos externos.



Na ocasião, o corregedor geral, Paulo Loyo agradeceu o empenho de todos os servidores da segurança pública de Pernambuco, que servem na Corregedoria Geral, pelo empenho e dedicação diários no trabalho. “Como bem se sabe, o reconhecimento profissional é uma das melhores fontes de produtividade que os trabalhadores, entre os quais, o servidor público, podem ter no seu ambiente de trabalho. Reconhecer os valores profissionais implica maior satisfação, elevando ainda mais o seu potencial, além de promover seu engajamento com a missão de trabalho a ser confiada. Reconhecer as pessoas pelos acertos em suas ações é uma forma de expressar gratidão, portanto a entrega desse colar é uma das formas de dizermos muito obrigado pelo bem que têm feito à nossa sociedade, para que se sintam reconhecidos e se mantenham motivados a seguir nas missões públicas que a vida lhes designou”, pontuou o corregedor.



Em suas palavras, o secretário de Defesa Social, Humberto Freire reconheceu o valor da Atividade Correicional e da contribuição de cada agraciado com a comenda. “A população procura a Corregedoria nos momentos em que ela não encontrou a devida resposta dos servidores públicos da segurança. Por isso o trabalho de Correição é tão importante na prevenção e na boa condução da atividade policial. Essa atividade tão difícil precisa cada vez mais ser reconhecida e recompensada. E nós temos trabalhado muito junto ao Governo do Estado com proposta de fortalecimento e valorização dos servidores desta Casa”, adiantou o secretário.

Também estiveram presentes na solenidade o secretário executivo de Defesa Social, Rinaldo de Souza; o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Flávio Duncan; o corregedor geral adjunto, Sávio Macedo; o chefe da Polícia Civil, Nehemias Falcão; o

comandante geral da PM, coronel José Roberto de Santana; a procuradora do Ministério Público do Trabalho, Ana Carolina Ribemboim; o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros; a secretária da Mulher, Ana Elisa Gadelha, entre outras autoridades civis e militares.



HISTÓRIA - O Colar do Mérito Correicional foi criado pelo decreto nº 42.336, de 12 de novembro de 2015, com a finalidade de agradecer personalidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, instituições públicas e privadas, pela participação ou colaboração com as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, incluindo integrantes e ex-integrantes do órgão. Ressaltando-se que não podem ser homenageadas personalidades que firmam a ética e a moralidade administrativa. Esta foi a 4ª edição do evento, a primeira foi realizada em abril de 2018, ocasião na qual o governador do Estado, Paulo Câmara, foi agraciado com a comenda.

SDS SEGUE COM OPERAÇÃO CORREGEDORIA PRESENTE

Operação supervisionada pelo Departamento de Inspeção (Depinsp) e executada pelo Grupo Tático de Ações Correicionais da Corregedoria Geral da SDS, segue para o interior do Estado



Com objetivo de garantir o cumprimento das normas de atuação entre os servidores das forças de segurança pública do Estado, e em continuidade ao planejamento operacional do ano de 2022, equipes do Grupo Tático de Ações Correicionais – GTAC, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social dará início nesta quinta-feira-feira (17/03) até o dia (04/04) a nova série de inspeções em unidades operacionais das Polícias Militar (PMPE), Civil (PCPE), Científica (GGPOC) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE), situadas no alto sertão pernambucano.

A proposta é vistoriar o andamento das atividades operacionais e acompanhar a tramitação dos procedimentos adotados nos

órgãos operativos da SDS, buscando a padronização das ações policiais.

Com a iniciativa, a Corregedoria visa estabelecer condutas administrativas e operacionais para o cumprimento das missões institucionais, pautadas nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O tenente coronel PM Alexandre Botelho, chefe do Departamento de Inspeção e do GTAC, conta que fiscalizações como estas são realizadas diariamente na capital, Região Metropolitana e no interior do Estado. “Neste ano de 2022, o GTAC já inspecionou 2.295 locais ligados às operativas da SDS, entre unidades da PMPE, PCPE, CBMPE e GGPOC, totalizando 15.774 servidores fiscalizados”, explica.



Ainda de acordo com o oficial, este ano, se comparadas com o número de inspeções realizadas no mesmo período de 2021, houve aumento de quase 20% . “Este ano o aumento no número de locais inspecionados correspondem a 19,41% e de 41,05% no número de servidores fiscalizados, nesses primeiros meses de 2022, em relação ao mesmo período de 2021”, ressalta o oficial.

COMO DENUNCIAR - O

Grupamento Tático de Ações Correcionais é responsável por executar ações de inspeção e fiscalização da competência e atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social nos órgãos operativos, além de receber e processar denúncias formuladas contra os agentes públicos. As denúncias podem ser feitas 24 horas por dia, sete dias por semana (inclusive feriados) na sede da Corregedoria, situada na Avenida Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife.

CHEFE DO NETP RECEBE HOMENAGEM DA EMBAIXADA E CONSULADOS DOS EUA

Chefe do NETP recebe homenagem da Embaixada e Consulados dos EUA



atuamos é incetivador”, destaca Jeanne.

A chefe do Núcleo de Prevenção ao Tráfico de Pessoas, Jeanne Aguiar, foi convidada a participar da comemoração da premiação Mulheres Brasileiras que Fazem a Diferença 2022, juntamente com as vencedoras de 2021 e 2022, promovida pela Embaixada e Consulados dos Estados Unidos na tarde da última terça-feira (15).

Homenageada na edição de 2020 pelo impacto positivo na segurança e proteção do Estado de Pernambuco, Jeanne gratifica-se pelo apoio e parceria firmada.

“Quando trabalhamos com o que gostamos, ajudando diariamente a quem precisa, anonimamente, é gratificante. Por isso receber um reconhecimento por nossos serviços e pela forma que

Dedicando-se a mais de duas décadas por melhorias dos direitos humanos e pelo fim do tráfico humano, através do seu cargo na Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Jeanne busca obstinadamente resgatar mais vítimas e manter sempre em alerta a prevenção contra o tráfico de pessoas no Estado, através de palestras, aulas e oficinas para a polícia e demais instituições. “E, daqui em diante, vamos continuar dando o nosso melhor, trazendo parcerias que podem tanto melhorar como nos ajudar no encaminhamento das vítimas”, finaliza Aguiar.

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

LEI Nº 17.699, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização do “Símbolo Internacional de Acesso”, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do “Símbolo Internacional de Acesso”, no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O símbolo a que se refere o art. 1º deve ser utilizado em todas as edificações, públicas e privadas, que possibilite a circulação, o acesso e o atendimento de pessoas com deficiência, assim como nos serviços que estejam ou forem postos à sua disposição.

Parágrafo único. As edificações e os serviços a que se refere o caput deste artigo só estão autorizados a utilizar o “Símbolo Internacional de Acesso” se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, e nas normas técnicas correlatas, certificando-se a possibilidade de uso adequado pelas pessoas com deficiência.

Art. 3º As edificações e serviços, públicos e privados, que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, e normas técnicas correlatas, terão um prazo de 3 (três) anos para passarem a utilizar o Símbolo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

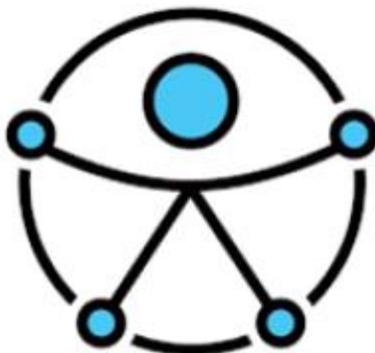
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA ROBERATA ARRAES – PP

ANEXO ÚNICO
Símbolo Internacional de Acesso



PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 053 DE 17/03/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 52.455, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Define como atividade de relevante importância para a saúde pública a dos profissionais de educação física e dos estabelecimentos destinados à prática de atividade física.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que a atividade física, sobretudo quando realizada de forma planejada e estruturada, com o objetivo de manter ou melhorar a aptidão física, tem importante papel na prevenção, tratamento e recuperação de doenças crônicas e no incremento da resposta do sistema imunológico a ameaças;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, expressamente incluiu, em seu art. 3º, a atividade física como determinante e condicionante dos níveis de saúde;

CONSIDERANDO o reconhecido papel da prática de atividades físicas na preservação da saúde mental, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida da população, **DECRETA:**

Art. 1º Consideram-se serviços e atividades de relevante importância para a saúde pública aqueles prestados pelos profissionais de educação física e estabelecimentos destinados à prática de atividade física.

§1º Para que seja considerado prestador do serviço descrito no caput, o profissional deve ser inscrito no Conselho Regional de Educação Física.

§2º Incluem-se nos estabelecimentos mencionados no caput academias de ginástica, musculação, natação, estúdios de pilates, escolas de esportes e similares.

Art. 2º Poderão ser estabelecidos protocolos e normas complementares para disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos e a prestação dos serviços destinados à prática de atividades físicas, pelas autoridades estaduais, quando necessários ao enfrentamento da emergência ou calamidade de saúde pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 596-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, a servidora **Maguilma Beca da Costa Cruz**, matrícula nº 197067-4, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 10.02.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**

Nº 606-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, os servidores **Luanna Louysy Marques de Amorim**, matrícula nº 319820-0, e **Ricardo da Silva Rodrigues**, matrícula nº 208338-8 com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 107 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da Maj PM **ANDREZA DE ARAÚJO SILVA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Luís - MA, no período de 14 a 16 de março de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1675, DE 16/03/2022 – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), em desfavor da empresa **CAMPOS ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA EPP**, tendo em vista que a empresa foi notificada vide doc. [21809974](#), por e-mail ([21815654](#)) através do seu representante legal Sr. **CLEBER DE ALMEIDA CAMPOS**, por **não apresentar dentro do prazo contratual, a garantia para o 7º aditivo de prazo que concerne ao Contrato nº 045/2020**, apresentando a mesma posteriormente, a fim de lastrear a garantia do objeto contratado que são: serviços especializados de elaboração dos projetos executivos de arquitetura, projetos complementares de engenharia, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas de obras e especificações técnicas, para reforma do Instituto de Medicina Legal – IML – Recife localizado à R. Marques de Pombal, 455 Santo Amaro – Recife - PE, conforme **SDS - Nota Técnica SDS - GAE (22238804)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Herison Henrique Bezerra de Lucena	Sd PMPE	113722-0

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1676, DE 16/03/2022 – **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2022-GAB/SDS**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 001/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, referente à aquisição de 10 (dez) **BALANÇAS DE PRECISÃO**, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;
- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 001/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, referente à aquisição de 10 (dez) **BALANÇAS DE PRECISÃO**, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
 - V. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1677, DE 16/03/2022 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 002/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, referente à aquisição de 25 (vinte e cinco) WEBCAMS - PARA CAPTURA DE IMAGENS, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;
- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 002/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, referente à aquisição de 25 (vinte e cinco) WEBCAMS - PARA CAPTURA DE IMAGENS, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
 - V. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1678, DE 16/03/2022 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 003/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.265.090/0001-66, referente à aquisição de 20 (vinte) SISTEMA DE MONITORAMENTO - KIT DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE CUSTÓDIA, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;
- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o **SERVIDOR MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, Matrícula 209406-1**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 003/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.265.090/0001-66, referente à aquisição de 20 (vinte) SISTEMA DE MONITORAMENTO - KIT DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE CUSTÓDIA, visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, oriundos da utilização da Ata de Registro de Preço nº 14/2021 - GAB/SDS (15923273), decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0008.DAG-SDS, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;

V. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1679, DE 16/03/2022 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º nomear o 1º Ten PM Mat. 920388-5 **Alexandre José do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 532.008.294-00, como Agente Suprido em substituição ao Maj. PM Mat. 980020-4 **Ricardo de Andrade Albuquerque**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1680, DE 16/03/2022 – Substitui Gestor Titular do Convênio SICONV nº 892625/2019 - na Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada nº 1272, de 15/03/2021, publicada no BGSDS 061 de 18MAR2021.

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

I - Designar, para atuar como **Gestor Titular do Convênio SICONV nº 892625/2019**, - celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, cujo objeto é "fortalecer e modernizar as unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por meio de aquisição de viaturas caracterizadas para o Corpo de Bombeiros, Polícia Científica, Polícia Militar e Delegacia Móvel para a Polícia Civil, na meta estruturar as unidades policiais de Pernambuco, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas e delegacias móveis, com a finalidade de combater a criminalidade violenta, referente a execução do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Projeto Prioritário - Ação 20 ID", como Gestor Titular o Major QOPM Matrícula 940703-0, Ricardo **Philipe** Couto de Araújo, em substituição ao Tenente Coronel QOPM, Matrícula nº 950731-0, **Gilmar Galindo** de Carvalho, conforme relacionado abaixo:

SUBSTITUTO

	Unidade	Convênio		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	PMPE	SICONV nº 892625/2019	Titular	Major QOPM	940703-0	Ricardo Philipe Couto de Araújo

SUBSTITUÍDO

	Unidade	Convênio		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	SICONV nº 892625/2019	Titular	TenCel QOPM	950731-0	Gilmar Galindo de Carvalho

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1681, DE 16/03/2022 – Substitui Gestor Titular do Convênio SICONV nº 894203/2019 - na Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada nº 448, de 28/01/2021, publicada no BGSDS 019 de 29JAN2021.

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

I - **Designar**, para atuar como **Gestor Titular do Convênio SICONV nº 894203/2019**, celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, cujo objeto é "Fortalecer e modernizar as unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, que atuam no Município de Paulista/PE, por meio das aquisições de BGSDS 019 DE 29JAN2021 – MENEZES/SGP/SDS - Página10 equipamentos para análise forense em telefones celulares, equipamento para exames definitivos de drogas, software, viaturas, equipamentos de proteção para motociclista, e base comunitária móvel, meta nº 4, estruturar o 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no município de Paulista-PE, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas tipo base comunitária móvel e transporte de tropa, objetivando a execução do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Projeto Prioritário - Ação 8855", como Gestor Titular o Major QOPM Matrícula 940703-0, Ricardo **Philipe** Couto de Araújo, em substituição ao Tenente Coronel QOPM, Matrícula nº 950731-0, **Gilmar Galindo** de Carvalho, conforme relacionado abaixo:

SUBSTITUTO

	Unidade	Convênio		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	PMPE	SICONV nº 894203/2019	Titular	Major QOPM	940703-0	Ricardo Philipe Couto de Araújo

SUBSTITUÍDO

	Unidade	Convênio		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	SICONV nº 894203/2019	Titular	TenCel QOPM	950731-0	Gilmar Galindo de Carvalho

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Objeto: Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no seguinte Município: Convênio nº. **20305764**, PREFEITURA DA CIDADE DE BREJÃO-PE Recife, 15/03/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**Reconheço e Ratifico**

Processos no Caput do ART 25, Lei Fed. nº 8.666/93 – Proc. 0133.2022.CPLII.IN.0031.Dasis: Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Marina Ferreira Alves Carneiro, CPF112.794.894-64, valor R\$30.000,0000; **Proc.0134.2022.CPLI.IN.0032.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Cícero Cesário da Silva Neto, CPF110.434.814-43, valor R\$18.000,0000; **Proc.0135.2022.CPLII.IN.0033.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Emanuelle Conceição da Silva Lira, CPF 062.418.584-24, valor R\$18.000,0000; **Proc.0136.2022.CPLI.IN.0034.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/atender os usuários do SISMEPE. Credor: Karen Figueiredo Teles de Araújo, CPF043.577.403-47, valor R\$24.000,0000; **Proc.0137.2022.CPLI.IN.0035.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Oftalmax Hospital de Olhos Ltda, CNPJ 02.166.836/0001-96, valor R\$60.000,0000; **Proc.0138.2022.CPLI.IN.0036. Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Laisa Palloma Ximenes da Silva, CPF 071.795.974-06, valor R\$18.000,0000; **Proc.0142.2022.CPLII.IN.0037. Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários

do SISMEPE. Credor: Leandro Bobrzyk, CPF 882.213.260-20, valor R\$24.000,0000; **Proc.0143.2022.CPLI.IN.0038.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE .Credor: Josué Mauro Rodrigues Lopes Silva, CPF 097.438.824-64, valor R\$12.000,0000; **Proc.0144.2022.CPLI.IN.0039. Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Vanessa Andrade Maia, CPF 079.960.414-31, valor R\$18.000,0000.Recife, 16 de março 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos - Cel PM – Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0531.2021.CPLI.DL.0494.Dasis:** Obj.contratação emerg.. de empresa p/serv. de home care-demanda judicial: Firma: Saúde Concierge Ltda.,CNPJ 18.505.022/0001-79, valor de R\$ 239.063,94.**Proc.0013.2022.CPLI.DL.0012.Dasis:** Obj.contratação emerg.. de empresa p/serv. de home care -demanda judicial: Firma: I.N.Bezerra P.Ereli.,CNPJ 23.994.836/0001-07, valor de R\$ 233.999,34. Recife, 16 de março 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL.0006.2022.CPL-I.PE.0006.DAG-SDS. FESPDS – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em Engenharia para REFORMA ANEXO DO CIIDS, situado à Rua Artur Coutinho, 98 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-280, VENCEDORA:** A. C. QUEIROZ CONTRUCOES EIRELI, CNPJ: 23.277.087/0001-44. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.035.000,00. Recife, 16/03/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP E MEI

ABERTURA DE LICITAÇÃO PL nº 0014.2022.CPL-II.PE.0010.DAG-SDS – FESPDS – RP para eventual aquisição de equipamentos audiovisuais (televisores) visando suprir as necessidades dos Campos de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 231.666,1000. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 31/03/2022 às 09h30. **DATA DA ABERTURA:** 31/03/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 16/03/2022. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 014/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica – IML/RECIFE; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$88.228,55 ; **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; **EMPENHO:** 2022NE000189 de 10/02/2022; **ORIGEM:** ARP nº16/2021-GAB/SDS, PE nº0022/2021 PL nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS. Recife-PE, 16MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 015/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco da Unidade Regional de Polícia científica do Agreste Central – URPOCAC (Caruaru); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$7.899,78; **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; **EMPENHO:** 2022NE0001188 de 10/02/2022; **ORIGEM:** ARP nº16/2021-GAB/SDS, PE nº0022/2021 PL nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS. Recife-PE, 16MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater, de 01/04/2022 a 31/03/2023, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada; **VALOR TOTAL:** R\$ 375.000,00 **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA **EMPENHO:**Nº2022NE000263 de 02/03/2022. **ORIGEM:** PL 0005.2020.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS. Recife-PE, 16MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração